Prefeitura Municipal de Peabiru

— ESTADO DO PARANÁ —

Peabiru,7 de junho de 1.968

I- Ao conhecimento da Comissão de Finanças para o competente parecer
Em 10/6/1968
Lucas Bassi
II

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da camara municipal
de Peabiru -Pr.

Mensagem nº 5/68

JUSTIFICATIVA

Com a presente solicitamos desta casa autorização para abertura de verbas suplementares,para fazer face as despesas que se tornam necessárias ,para continuar manter funcionando as viaturas deste municipio a saber:

a) Concertos e reparos
b) Peças e acessório de maquinas

Lei nº /68

Súmula - Cria crédito suplementar e dá outras providências:

Artigo 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite maximo de Ncr$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos) para cobrir despesas abaixo:-.

Artigo 2º O crédito acima terá a seguinte classificação:

TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Serviço Rodoviário municipal

3.1.2.0.4.2.=06= Consertos e reparos Ncr$ 15.000,00
3.1.2.0.4.2.=07 Peças e acessório de maquinas Ncr$ 12.000,00

Artigo 3º - Como fonte de receita será utilizado parte da -/ verba nº 4.1.1.0.9.1 - 01- Serviços Urbanos - Serviço de Água e Esgôto - Obras Públicas.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE
- PREFEITO MUNICIPAL -